



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



**DECRETO Nº 1921, 16 de abril de 2019.**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Arroio Trinta, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo**, nas seguintes repartições públicas municipais: Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura e Casa da Cultura, da seguinte forma:

- **Dia 18/04/2019** – Período Matutino em virtude da falta de energia elétrica em algumas ruas da cidade para manutenção da rede da CELESC e no período Vespertino em virtude das Festividades Religiosas da Semana Santa.

- **Dia 19/04/2019** – Em virtude da Sexta-Feira Santa – Feriado Nacional.

**Parágrafo único** – As demais Secretarias e departamentos haverá atendimento normal no dia 18/04/2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 16 de abril de 2019.

  
Claudio Spricigo  
Prefeito Municipal